



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 214

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	4748
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	4749
ADVOCACIA GERAL	4749

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B

- Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 232 de 13 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, por Anulação, para atender Despesas Correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos de Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, por Anulação, para atender Despesas Correntes

com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos de Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes.

2 – Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei, elencado acima.

3 – Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange, ao Projeto de Lei, elencado acima.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015.
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B

- Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 239 de 17 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificação pertencentes ao Estado de Rondônia ao município de Ouro Preto do Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ouro Preto do Oeste.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para município de Ouro Preto do Oeste.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei, com a finalidade de transferência ao município de Ouro Preto do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o Art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B

- Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 240 de 17 de novembro de 2015, que dispõe a respeito do Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a

transferir, mediante doação, edificação pertencentes ao Estado de Rondônia ao município de Ouro Preto do Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alvorada do Oeste.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para município de Alvorada do Oeste.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei, com a finalidade de transferência ao município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.”

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B

- Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 241 de 17 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificação pertencentes ao Estado de Rondônia ao município de Vilhena.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Vilhena.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para município de Vilhena.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei, com a finalidade de transferência ao município de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 242 de 17 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificação pertencentes ao Estado de Rondônia ao município de Pimenta Bueno.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Pimenta Bueno.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para município Pimenta Bueno.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei, com a finalidade de transferência ao município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B

- Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 244 de 17 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificação pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Jarú.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Jarú.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para município de Jarú.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei, com a finalidade de transferência ao município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015

Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 245 de 17 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificação pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para município de Novo Horizonte do Oeste.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei, com a finalidade de transferência ao município de Novo Horizonte do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“ Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015

Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 252 de 20 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que dispõe sobre o sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para o Projeto de Lei, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei, que tem por objetivo disciplinar sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei, com a finalidade de dispor o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e outras providências.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015

Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B - Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documento, no que tange, a Mensagem 264 de 24 de novembro de 2015, que dispõe o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alta Floresta do Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, §3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1 – Qual a motivação do Poder Executivo, para transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alta Floresta do Oeste.

2 - Parecer Jurídico dos Órgãos Competentes, que justifiquem o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alta Floresta do Oeste.

3 - Cópia na íntegra de Processo Administrativo, no que tange ao Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos Atos de Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B - Requer à Mesa Diretora, o ADIAMENTO da Audiência Pública que seria realizada no dia 11 de dezembro de 2015 às 9hs, para o dia 26 de fevereiro de 2016, às 9hs., com a finalidade de discutir e analisar “ A Realização do Termo Circunstanciado no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, nos termos dos artigos 103 c/c

181, inciso XIV, o adiamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 11 de dezembro de 2015, à 9hs, para o dia 26 de fevereiro de 2016, às 9hs, com a finalidade de discutir e analisar “ A Realização do Termo Circunstanciado no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem a finalidade de solicitar o adiamento de Audiência Pública que seria realizada no dia 11 de dezembro de 2015, as 9hs, para o dia 26 de fevereiro de 2016, às 9hs, para discutir e analisar a realização do Termo Circunstanciado no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Destaca-se que, a solicitação de adiamento da respectiva Audiência Pública, é em razão de que várias Autoridades do Estado de Rondônia, não poderão comparecer por questões de agenda, restando impossível promover a Audiência Pública na data pré agendada anteriormente.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B - Requer a prorrogação da Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apurar os constantes apagões de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia.

A Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apurar os constantes apagões de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno, requer a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo inicial não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos, estamos assim requerendo a prorrogação da mesma.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B - Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Cláudio Costa, entre as avenidas Mamoré e José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso III, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo urgentemente a carência de pavimentação asfáltica da rua Cláudio Costa, entre as avenidas Mamoré e José Amador dos Reis, no Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar o Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da rua Cláudio Costa, entre as avenidas Mamoré e José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da rua acima citada, buscando sanar as escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade e vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B -

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Luís Gama, entre as avenidas Mamoré e José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso III, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo urgentemente a carência de pavimentação asfáltica da rua Luis Gama, entre as avenidas Mamoré e José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar o Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da rua Luís Gama, entre as avenidas Mamoré e José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da rua acima citada, buscando sanar as escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade e vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B -

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Vitor de Abreu, entre a avenida Mamoré e a rua Jaqueline Ferri, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso III, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo urgentemente a carência de pavimentação asfáltica da rua Vitor de Abreu, entre a avenida Mamoré e a rua Jaqueline Ferri, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar o Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da rua Vitor de Abreu, entre a avenida Mamoré e a rua Jaqueline Ferri, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da rua acima citada, buscando sanar as escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade e vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B -

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Vitor de Abreu, entre a avenida Mamoré e a rua Jaqueline Ferri, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso III, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo urgentemente a carência de pavimentação asfáltica da rua Vitor de Abreu, entre a avenida Mamoré e a rua Jaqueline Ferri, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar o Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de

pavimentação asfáltica da rua Vitor de Abreu, entre a avenida Mamoré e a rua Jaqueline Ferri, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da rua acima citada, buscando sanar as escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade e vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B - Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Pedro Inácio Costa, entre a avenida Mamoré e a rua José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso III, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo urgentemente a carência de pavimentação asfáltica da rua Pedro Inácio Costa, entre a avenida Mamoré e a rua José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar o Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da rua Pedro Inácio Costa, entre a avenida Mamoré e a rua José Amador dos Reis, no bairro Juscelino Kubitschek, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da rua acima citada, buscando sanar as escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade e vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B - Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da Av. Calama, entre as ruas Rio Cautário e Humaitá, no bairro Planalto, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso III, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo urgentemente a carência de pavimentação asfáltica da Av. Calama, entres as ruas Rio Cautário e Humaitá, no bairro Planalto, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar o Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da Av. Calama, entre as ruas Rio Cautário e Humaitá, no bairro Planalto, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da rua acima citada, buscando sanar as escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade e vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face ao exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B - Requer a Mesa Diretora, apoio logístico à Comissão de Segurança Pública, na fiscalização *“in loco”* nos Quartéis, Bases de Polícia, Unidades Provisórias de Menor Infrator, Delegacias de Polícia, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos dos artigo 29, § 13, inciso I c/c 179 do Regimento Interno, apoio logístico à Comissão de Segurança Pública, na fiscalização *in loco* nos Quartéis, Bases de Polícia, Unidades Provisórias de Menor Infrator, Delegacias de Polícia, no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento, tem por objetivo promover a fiscalização nas dependências dos Quartéis, Bases Policiais, Unidades Prisionais de Menor Infrator, buscando melhorias na área de Segurança Pública no Estado de Rondônia.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 2 de dezembro de 2015
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B - Requer a prorrogação da Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apurar os constantes apagões de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia.

A Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apurar os constantes apagões de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno, requer a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo inicial não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos, estamos assim requerendo a prorrogação da mesma.

Plenário das deliberações, 8 de dezembro de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT do B - Requer Voto de Louvor, para o Primeiro Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelos seus 33 anos, de serviços prestados de policiamento ostensivo e preventivo a sociedade Portovelhense .

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer Voto de Louvor, para o Primeiro Batalhão da Polícia Militar, pelos 33 anos de serviços prestados de policiamento ostensivo e preventivo a sociedade Portovelhense.

A Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apurar os constantes apagões de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno, requer a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo inicial não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos, estamos assim requerendo a prorrogação da mesma.

Plenário das deliberações, 2 de dezembro de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, que determine através do DER a recuperação da ponte sobre o Rio São Miguel do Guaporé, setor Primavera, que liga o município de Seringueiras ao município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, que determine através do DER a recuperação da ponte sobre o Rio

São Miguel do Guaporé, setor Primavera, que liga o município de Seringueiras ao município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a ponte sobre o Rio São Miguel do Guaporé encontra-se em estado precário, dificultando o trânsito da região.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado de Rondônia, no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a estadualização da linha 2º Eixo do município de Colorado do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a estadualização da linha 2º Eixo do município de Colorado do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, pois, é importante via de acesso em Colorado do Oeste e do município vizinho e a sua estadualização trará grandes benefícios para os produtores rurais, para o escoamento de produtos agrícolas e agropecuários da região e permitirá que o Departamento de Estradas e Rodagens faça a manutenção de toda a extensão da linha beneficiando os municípios.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a estadualização da linha Zero Eixo do município de Colorado do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a estadualização da linha Zero Eixo do município de Colorado do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, pois, é importante via de acesso em Colorado do Oeste e do município vizinho e a sua estadualização trará grandes benefícios para os produtores rurais, para o escoamento de produtos agrícolas e agropecuários da região e permitirá que o Departamento de Estradas e Rodagens faça a manutenção de toda a extensão da linha beneficiando os municípios.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a estadualização da linha Mini Eixo do município de Colorado do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a estadualização da linha Mini Eixo do município de Colorado do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, pois, é importante via de acesso em Colorado do Oeste e do município vizinho e a sua estadualização trará grandes benefícios para os produtores rurais, para o escoamento de produtos agrícolas e agropecuários da região e permitirá que o Departamento de Estradas e Rodagens faça a manutenção de toda a extensão da linha beneficiando os municípios.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, que determine através do DER a recuperação e recapeamento asfáltico das Rodovia Estadual 370, no trecho compreendido entre os municípios de Colorado do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, que determine através do DER a recuperação e recapeamento asfáltico das Rodovia Estadual 370, no trecho compreendido entre os municípios de Colorado do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a Rodovia Estadual 370 liga importantes municípios do Estado de Rondônia, sendo uma das principais vias de escoamento de produção e a sua recuperação trará benefícios para região e facilitará o deslocamento da população que reside próximo à referida rodovia.

Esta recuperação e principalmente recapeamento asfáltico se faz necessário, uma vez que a pavimentação já sofreu um desgaste natural, e com o passar dos anos as condições de tráfego de veículos ficam inviabilizados, colocando em risco os motoristas e pessoas que nela trafegam.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado de Rondônia, no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações, 4 de dezembro de 2015.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ - PDT - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC a necessidade de um profissional que atue na área de perícia criminal para atender o município de Jaru.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC a necessidade de um profissional que atue na área de perícia criminal para atender o município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo atender a população de Jaru e regiões próximas haja vista que quando ocorre acidentes com vítimas fatais, é necessário aguardar a chegada do perito que se desloca de outra cidade e ainda de acordo com sua disponibilidade.

Somente após realizada a perícia pode-se iniciar os procedimentos fúnebres. Isso causa vários transtornos e sofrimento ainda maior aos familiares pois com a morosidade na liberação dos corpos restam a eles velar seus entes queridos durante horas no local do acidente, o que por vezes dura cerca de seis horas.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015.
Dep. Airton Gurgacz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ - PDT - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de transformar em Rodovia Estadual a Linha 150, localizada no município de Buritis.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de transformar em Rodovia Estadual a Linha 150, localizada no município de Buritis.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem como objetivo proporcionar a manutenção, conservação e oferecer mais segurança aos que trafegam pela Linha 150, uma vez que a mesma é de grande importância para a população do município de Buritis para o escoamento da produção agropecuária além de oferecer sustentação a um intenso fluxo de veículos que utilizam esta linha como via de acesso.

Devido ao intenso tráfego de veículos e a falta de manutenção a estrada apresenta constantes buracos ocasionando um desgaste excessivo dos veículos além de perigos e outros transtornos aos usuários.

Por isso é de grande relevância a estadualização da Linha 150, qual objetiva proporcionar segurança aos usuários e fortalecimento da malha viária do Estado de Rondônia.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 1º de dezembro de 2015.
Dep. Airton Gurgacz - PDT

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública no município de Guajará Mirim, a ser realizada no dia 4 de março de 2016, às 15h, com objetivo de debater sobre a atual situação da "Saúde" em Guajará Mirim e região.

O Deputado que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no município de Guajará Mirim, a ser realizada no dia 4 de março de 2016, às 15h, com o objetivo de debater sobre a atual situação da "Saúde" em Guajará Mirim e região.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tem esta proposição a finalidade de verificar com mais veemência, a situação atual da saúde de Guajará Mirim e região, que é tema a ser debatido por meio da Audiência Pública a ser realizada naquela localidade. O tema a ser debatido deverá abranger a saúde de modo geral, assim como os demais percalços que passa um dos mais importantes Direitos garantidos pela Carta Magna de 1988, que é o Direito à Saúde.

A saúde de Guajará Mirim, vem apresentando diariamente inúmeras reivindicações por parte da população, bem como dos próprios profissionais que sofrem com os descasos corriqueiros, como a falta de medicamentos, equipamentos médicos, sobretudo a ausência de um atendimento humanizado para com a comunidade. Ademais, muitas vezes nos deparamos com um ambiente inadequado e com instalações físicas precárias, não havendo em muitos casos o atendimento de Urgência e Emergência, pela falta de profissionais da área da saúde, eis que trata-se de saúde pública e, é sem dúvidas um problema de todos, daqueles que detêm o direito propriamente dito, qual seja, o cidadão e do Estado que é o responsável por manter esse direito.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015.
Dep. Dr. Neidson de Barros Soares - PT do B
Presidente da Comissão

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de março de 2016, às 15h, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis, com objetivo de debater sobre a atual situação dos servidores da "Saúde" do Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de março de 2016, às 15h, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis, visando debater sobre a atual situação dos servidores da "Saúde" do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tem esta proposição a finalidade de debater sobre a atual situação que passam os servidores do Estado de Rondônia nesta Casa Legislativa. Pois, é sabido que são diversos os problemas que sofrem esses profissionais que são tão importantes para o Estado. A saúde é uma das principais preocupações do brasileiro em especial de todos que residem no Estado de Rondônia, de modo que é também um dos maiores desafios de nossos Governantes. O sistema de saúde pública tem por escopo atender a todos, sem distinção, contudo apresenta falhas em seus principais programas, apresentando um atendimento abaixo do esperado pela população. Destarte a consequência de outras falhas, são os hospitais lotados e a falta de profissionais adequados para um bom atendimento, com um problema bastante grave que é a mão de obra. O caso em tela não pertence apenas com a falta de médicos no interior, mas toda estrutura para um atendimento e oportunidades para a capacitação dos profissionais.

Desta forma não há gestão qualificada e isso deverá ser resolvido e se resolve com um gerenciamento e financiamento adequado para oferecer melhores qualidade de trabalho para todos os servidores públicos que laboram na saúde do Estado de Rondônia.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015.
Dep. Neidson Soares de Barros - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP -

Indica a reconstrução de ponte na Rodovia Estadual 010, que liga os municípios de Novo Horizonte do Oeste e Alta Floresta do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DER e aos órgãos competentes, a possibilidade para reconstrução da ponte situada à Linha 160, km 05, na RO 010, que liga os municípios de Novo Horizonte do Oeste e Alta Floresta do Oeste.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar, faz a referida indicação, a pedido da População Rural que utilizam periodicamente a rodovia, estando este Deputado no local e constatou as péssimas condições com indícios de desmoronamento e, a ponte em madeira existente está toda danificada, prejudicando o tráfego intenso de veículos que perfazem os dois municípios em epígrafe, mostrando sua precariedade acondicionada pelo tempo sem quaisquer reparos, com sua estrutura totalmente comprometida impossibilitando a passagem. E, por se tratar de Limites entre dois municípios, o tráfego de veículos é intenso e não há segurança, pois não suporta as grandes cargas dos veículos da agropecuária, materiais e gêneros alimentícios que abastecem a região, assim como, ônibus escolar.

Assim sendo, o elevado Fluxo de água intenso no período chuvoso, o transbordamento de água é constante, sem qualquer segurança, causando ainda mais transtornos e perigos para os condutores de veículos e pedestres, e com o apoio de Vossas Excelências à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de dezembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP -

Indica a necessidade de construção de um quartel da Polícia Militar no distrito de Jacinópolis no município de Nova Mamoré.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de construção de um quartel da Polícia Militar no distrito de Jacinópolis no município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Policimento ostensivo é uma modalidade de exercício da atividade policial, desenvolvida intencionalmente. Tal modalidade de policiamento tem por objetivo principal atingir visibilidade à população, proporcionando o desestímulo de infrações à lei e a sensação de segurança (prevenção contra infrações legais e profilaxia criminal), por demonstrar a força e a presença estatal, além de dar segurança aos próprios agentes em diligências (repressão).

Caracteriza-se pela evidência do trabalho da polícia à população consistindo resumidamente em fiscalizar comportamentos e atividades, regular ou manter a ordem pública, reprimindo crimes, contravenções, infrações de trânsito e zelando pelo respeito dos indivíduos à legislação. Em nível estadual e distrital, cabe às polícias militares desempenharem a função de polícia ostensiva, juntamente com a de preservação da ordem pública. Tal competência define caráter híbrido de policiamento preventivo-ostensivo.

Para tanto existe uma necessidade premente da efetivação de um Quartel da Polícia Militar para atendimento da população a qual, através da presente solicitamos o apoio do Poder Executivo Estadual no sentido de atender a comunidade do referido distrito que necessita urgentemente do amparo do Poder Público as demandas ali existentes.

Plenário das Deliberações, 1º de dezembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, determinar a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, a elaboração de estudo e encaminhar Projeto de Lei, a fim de estender os benefícios de isenção fiscal de IPVA, aos portadores de necessidades especiais com deficiência neurológica, mental, paralisia cerebral, síndrome de down, autismo e outras, conforme já atendidos por analogia à legislação do ICMS.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, determinar a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, a elaboração de estudo e encaminhar Projeto de Lei, a fim de estender os benefícios de isenção fiscal de IPVA, aos portadores de necessidades especiais com deficiência neurológica, mental, paralisia cerebral, síndrome de down, autismo e outras, conforme já atendidos por analogia à legislação do ICMS.

JUSTIFICATIVA

A proposta do deputado, formalizada ao governo do estado, considera a necessidade dos portadores de necessidades especiais neurológicas, como deficiência mental severa ou grave, paralisia cerebral, síndrome de down, autismo e outras, de serem atendidos com a isenção de Imposto de Veículos Automotores - IPVA, consoante já são atendidos pela legislação do ICMS.

Justifica-se ainda, a necessidade da concessão deste benefício aos portadores de necessidades especiais, pelo motivo que suas famílias ou curadores, têm a árdua tarefa de conduzi-los constantemente para tratamentos em unidades especializadas de saúde, para fins de realizar consultas, exames, fisioterapia, entre outros cuidados especiais que eles carecem, e esses tratamentos e deslocamentos geram custos extras a manutenção de suas famílias, razão pela qual esta isenção auxiliará na diminuição destas despesas.

Ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício aos que a vida já impôs uma dificuldade a mais em seu dia a dia e de seus familiares.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015.
Dep. Luizinho Goebel - PV

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PT do B - Requer Voto de Louvor, para o 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelos seus 33 anos, de serviço prestados de policiamento ostensivo e preventivo a sociedade Portovelhense.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer Voto de Louvor, para o 1º Batalhão da Polícia Militar, pelos 33 anos, de serviço prestados de policiamento ostensivo e preventivo a sociedade Portovelhense.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de Voto de Louvor, é o reconhecimento da importante contribuição deste Batalhão, para as comunidades de nossa cidade.

Criado em 7 de dezembro de 1982, o 1º Batalhão de Polícia Militar tinha a função de policiamento sobre todo o território de Rondônia.

O Batalhão Rondon, denominação dada no ano de 1993, vem ao longo de sua história mantendo o policiamento preventivo e ostensivo, orientando as pessoas quanto à segurança pessoal, atuando nas rebeliões em presídios, eventos como Flor do Maracujá, Carnavais fora de época, operações variadas, sem se esquecer da incessante rotina de patrulhamento nas áreas centrais, zona sul e zona norte da cidade de Porto Velho.

Hoje, o Batalhão Rondon conta com dois grupamentos especiais: a Força Tática e a Rocam. Além de contar com o Projeto “Sou Mais que Vencedor”, com o objetivo de levar cidadania e inclusão social a crianças e adolescentes da zona sul da capital, região com alto índice de criminalidade. O projeto incentiva crianças e adolescentes à prática esportiva, e com didática e disciplina aprendem sobre cidadania e responsabilidade social.

Este trabalho faz parte da filosofia de Polícia Comunitária, que promove o desenvolvimento da confiança mútua, a participação e o envolvimento da comunidade em favor do resgate da cidadania e diminuindo o índice de criminalidade.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de Voto de Louvor.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2015.

Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PT do B -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Comandante Geral da Polícia Militar, com cópia ao Governador do Estado de Rondônia, as informações discriminadas:

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e o artigo 179 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Comandante Geral da Polícia Militar, com cópia ao Governador do Estado de Rondônia, as informações a seguir discriminadas:

1 - O quantitativo de vagas para Sargento da Polícia Militar, conforme a Lei 3.675/2015;

2 - O quantitativo de vagas para 25 de dezembro de 2015, para Sargentos e Cabos da Polícia Militar;

3 - O quantitativo dos Policiais Militares faz jus à Reserva Remunerada;

4 - Lista atualizada de antiguidade dos Policiais Militares;

5 - O quantitativo de Policiais Militares que estão agregados;

6 - O quantitativo de Policiais Militares que estão em Licença de Tratamento de Saúde - LTS;

7 - O quantitativo de Policiais Militares que estão à disposição de outros órgãos.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, em razão do Poder Fiscalizatório que deverá ser exercido por esta Casa de Leis, visando um trabalho de excelência em prol do coletivo, com base no artigo 31, § 3º da Constituição Estadual, conforme preconiza:

“Artigo 31 - A Assembléia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de Estado, Presidentes, Diretores, responsáveis por Departamentos ou Seções para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificação adequada, crime de responsabilidade.

§ 3º - A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2015.

Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON DO PT DO B – Indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de encaminhar a esta casa Projeto de Lei, que trata do “Mês Julho Amarelo” nos termos da Minuta em anexo, para que o referido projeto seja incluído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, **INDICA** ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de encaminhar a esta casa Projeto de Lei, que trata do “Mês Julho Amarelo” nos termos da Minuta em anexo, para que o referido projeto seja incluído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, visa atender a Associação dos portadores de Hepatites do Estado de Rondônia, com o encaminhamento do Projeto de Lei, que trata do “Mês Julho Amarelo” nos termos da Minuta em anexo, visando que o projeto seja incluído no Calendário Oficial do Estado, com escopo de reforçar a importância da prevenção na luta contra as Hepatites Virais, para que seja implantado e inseridos no calendário do Estado de Rondônia. A hepatite é uma das doenças que vem desenvolvendo cada vez mais, e é considerada uma das maiores preocupações de saúde pública em todo país e no mundo. Com um índice elevado de infectados em especial no Brasil, a doença se desenvolve de forma silenciosa, tornando-as em portadores crônicos.

A vigilância epidemiológica das hepatites virais no Brasil, utilizam o sistema universal e passivo baseado na notificação de casos suspeitos. Esses número de notificações não reflete a real incidência da infecção, pois a maioria dos acometidos apresentam formas assintomáticas, sendo dificilmente captados.

O Ministério da Saúde adotou o mês de julho como data de luta e prevenção das hepatites virais, conhecendo portanto, como “Julho Amarelo”. O caso em tela é bastante importante e

referido Projeto de Lei será uma forma de contribuir com a informação e o conhecimento de todos aqueles que residem no Estado de Rondônia, e necessitam coibir o avanço o número de infectados para um eventual tratamento ou monitoramento, visando combater as Hepatites Virais.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações, 7 de dezembro de 2015.

Dep. NEIDSON DE BARROS SOARES – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON DO PT do B –

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, informações atualizadas sobre os Repasses Mensais que são realizados por este Poder Executivo, relativo aos exercícios 2014 e 2015 a todos os municípios pertencentes ao Estado de Rondônia no que tange o “ICMS Ecológicas”.

O nobres Parlamentar que o presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, do artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações atualizadas sobre os repasses Mensais que são realizados por este Poder Executivo relativo aos exercícios 2014 e 2015 a todos os municípios pertencentes ao Estado de Rondônia, no que tange o “ICMS Ecológico”, requerendo ainda este nobre Parlamentar, informações sobre o que segue abaixo:

a) Informar de forma objetiva sobre quais princípios que norteiam esses Repasses do “ICMS Ecológico” e quais são as condições para repassá-los aos municípios pertencentes ao Estado ao Estado de Rondônia, consoante define o Novo Serviço Público, nos moldes da Constituição Federal de 1988.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015.

Dep. NEIDSON DE BARROS SOARES – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON PT do B – Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- (SEDAM), a possibilidade em elaborar com urgência, o Georreferenciamento da Área da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, nos termos do acordo realizado entre a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e a Superintendência do Patrimônio da União, neste Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- (SEDAM), a possibilidade em elaborar com urgência, o Georreferenciamento da Área da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, nos termos do acordo realizado entre a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e a Superintendência do Patrimônio da União, neste Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Pares,

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação, visa atender as reivindicações advindas por parte da Cooperativa dos Extrativistas do Município de Guajará-Mirim, das Reservas Extrativistas Estadual Rio Pacaás Novas e Reserva Federal Barreiro das Antas e Rio Ouro Preto. As Manifestações referem-se aos Seringueiros habitantes da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto. As manifestações referem-se aos Seringueiros habitantes da área da reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, detentores da posse e do uso desta área há muitos anos. Cumpre esclarecer que a vida destes Seringueiros pertencentes a Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, é de muita luta, onde visam proteger a cultura, os meios de vida e assegurar o uso sustentável dos Recursos Naturais, de modo a melhorar a qualidade de vida de todos.

Consoante o Decreto Estadual nº 6.953, de 14 de julho de 1995, foi criado no município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, onde ficou estabelecido que a destinação daquela área, se daria por intermédio de um contrato de Concessão Real de Uso, mas que até o presente momento nada foi feito.

Por outro lado foi aprovado por intermédio da lei 11.284 de 2006, Plano de Manejo Florestal Sustentável, assim como autorizado o referido PMS para exploração nas Reservas Extrativistas Estaduais do Rio Cautário, Rio Preto Jacundá, Jaci Paraná, Castanheiras Aquariquara entre outros.

Destarte, cumpre esclarecer que mesmo sem o apoio adequado, os extrativistas confeccionaram e aprovaram o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, fato em que o Ministério Público estadual propôs uma Ação Civil Pública, impedido a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável, previsto no Plano de Manejo Resex, contudo, a sentença foi favorável aos Extrativistas.

Posteriormente a Ação Pública já julgada, proposta pelo Ministério Público Estadual, foi remetida para o Ministério Público Federal, onde foi incluída como réus alguns órgãos Federais, como forma de sustentar a referida ACP para a esfera Federal.

Desta forma, cumpre informar ainda que a União e o Estado não tem dado a respectiva atenção no que tange os trâmites de transferências das áreas das unidades de conservação, trazendo assim danos aquelas pessoas que residem na Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, impedindo melhores condições de vida para as famílias que ali estão.

Por fim cabe esclarecer que há mais de 02 anos ficou acordado entre a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e a Superintendência do Patrimônio da União a elaboração do Georreferenciamento, sendo que até o momento nada foi feito, o que restou sem dúvidas a necessidade por parte da referida Secretaria de desenvolvimento Ambiental e a Superintendência do Patrimônio da União o devido cumprimento, que o caso requer providências.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário, que o caso requer.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2015.

Dep. Dr. Neidson PT do B – PT do B

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON – PT DO B – Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Doutor Celso Ceccatto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Doutor Celso Ceccatto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar propositura, com a finalidade precípua em homenagearmos um servidor que desde 1º de dezembro de 1983, tem efetivamente contribuído com este Poder Legislativo, trata-se do Doutor Celso Ceccatto. Que foi admitido nesta Casa de Leis, exatamente em 01 de dezembro de 1983, na qualidade de Assessor Jurídico, e desde então tem dado a sua parcela de colaboração a esta Casa de Leis.

Nascido em 09 de agosto, na cidade de Joaçaba – Santa Catarina. Filho de Atílio Ceccatto e Matilde Malcarne. Casado com a Senhora Marley Nunes Viza Ceccatto. Tem 07 filhos: Eduardo Augusto Feitosa Ceccatto, Bruna Lourrane Fernandes Ceccatto, Marcelo Augusto Feitosa Ceccatto, Celso Ceccatto Junior, Luis Felipe Lima Ceccatto e Lucas Henrique Visa Amorim e Carolina Visa Amorim, estes dois últimos enteados. Formando pela Universidade do Estado de Londrina – UEL em dezembro de 1982. Presidente do Centro Acadêmico da Universidade do Estado de Londrina – UEL, por 01 ano. Pós- Graduação em Metodologia do Ensino Superior pela Fundação Rio Matar e Pós-Graduado em Metodologia em Processo Civil pela Faculdade de Minas Gerais. Foi professor de Processo Civil na FARO, por 10 anos.

O homenageado no transcurso desse tempo como servidor desta Assembléia Legislativa, exerceu diversos cargos na Advocacia Geral, bem como outras atribuições, dentre as quais: foi nomeado para representar a Assembléia Legislativa perante a Justiça do Trabalho na 11ª região em 1985; foi membro da Comissão Especial de Licitação em 1986; foi Sub-Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria em 1988; no mesmo ano, foi nomeado para exercer o Cargo de Secretário Geral da Procuradoria; em 1990, passou a ocupar a categoria funcional de Procurador, conforme Resolução nº 33/90; Além de ter participado como membro efetivo, de diversas Comissões Temporárias nesta Casa de Leis: Integrou duas Comissões para implantação Plano de Cargos e Salários dos Servidores deste Poder Legislativo no ano de 2005 e 2012. Esta última, que elaborou o atual plano de Cargos e Salários desta Casa, tendo sido o Presidente da mencionada Comissão.

Em 2 de abril de 2012, foi nomeado advogado Geral desta Casa de Leis, e o seu trabalho na liderança da equipe de advogados desta Casa destacou-se sobremaneira, pois foram inúmeras as causas em que obtiveram sucesso, redundando assim, em ganho real a este Poder Legislativo. Como exemplo, poderíamos mencionar revisão de valores de dívidas parceladas junto ao IPERON, que devido ao seu empenho e habilidade na tratativa com os advogados do IPERON, culminou com a apresentação por parte do Poder Executivo de um Projeto de lei que após sua aprovação, haverá uma diminuição relevante no valor da dívida, pois da forma que fora ajustada anteriormente, esta Casa estava no prejuízo, e graças ao empenho e profissionalismo do homenageado essa situação solucionada.

O Doutor Celso Ceccatto, no decorrer de quase 33 anos de serviços efetivamente prestados a Assembléia Legislativa, muito contribui de forma significativa e relevantes, não apenas na implantação e solidificação deste Poder Legislativo, como também ao Estado de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados. Na implantação desta Assembléia legislativa a sua participação foi fundamental, juntamente com o Dr. Zelirio Dall'Alglio, Doutor Zorando e outros servidores na elaboração do Regimento Interno e toda a estrutura necessária para o bom andamento dos trabalhos legislativos iniciais desta Casa. Sempre primando pela moralidade e justiça, como também, apesar de sempre ter uma atuação destacada na Advocacia Geral, e gozar do prestígio e o respeito de todos, indistintamente, seja parlamentares ou servidores, nunca deixou o status que desfrutou estar acima o relacionamento amigo e fraterno com todos os servidores, especialmente com os mais humildes.

O Doutor Ceccatto, sempre demonstrou nobreza de caráter, seja como profissional do direito, seja como servidor desta Casa de Leis, e principalmente no relacionamento com todos os colegas da Assembléia Legislativa, por tudo isso, e muito que representam o seu papel destacado neste Poder Legislativo, é merecedor dessa justíssima homenagem, isto é, receber o Título Honorífico Máximo concedido por este Poder Legislativo: o de Cidadão do Estado de Rondônia.

Portanto, solicito o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015.
Dep. Dr. Neidson PT do B

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON – PT DO B – “Concede o Título Honorífico de CIDADÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA ao Doutor JÚLIO PÉREZ ANTELO”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica concedida ao Dr. JÚLIO PÉRES ANTELO, o título honorífico de CIDADÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta propositura de projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o Dr. JÚLIO PÉREZ ANTELO, pelo árduo trabalho que laborou por vários anos no Brasil em especial no município de Guajará-Mirim. Dr. Perez assim chamado, atuou como médico especialista com Diploma de Cirurgião da Sociedade Beniana de Cirurgia, afiliada à Sociedade Boliviana de Cirurgia em 1976, especializou-se também em Medicina Familiar na Caixa Nacional de Segurança Social em La Paz, em 1977, realizou ainda o curso de videoendoscopia Digestiva na cidade de Goiânia (Brasil) em 2001, com duração de 240 horas e posteriormente participou do Curso de Ultra-sonografia em Ginecologia, Obstetrícia, Abdômem Superior, Transvaginal e Mamas em Goiânia, no ano de 2002 com duração de 350 horas.

Dr. Perez, nasceu na cidade de San Joaquim-Beni-Bolívia, no dia 17 de março de 1942, casado, com formação primária, secundária e universitária em Beni e La Paz/Bolívia. Atuante ininterrupto na área das saúde, possui várias atividades realizadas em Guajará-Mirim e Nova Mamoré, eis que elaborou como médico plantonista do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO, médico da Prefeitura de Nova Mamoré, foi Diretor do Hospital Regional, Médico Estadual em Nova Mamoré, foi chefe do Setor de Cirurgia do Hospital Regional em Guajará-Mirim/RO, 1º perito “AD HOC” da Delegacia da Mulher e 1º Perito “AD HOC” da Delegacia de Polícia Civil, sendo ainda Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Guajará-Mirim/RO.

Destarte, cumpre mencionar que Dr. Perez, pessoa idônea e de caráter ilibado, possui Curriculum invejável, pois além de várias atividades exercidas no Brasil, possui também inúmeras participações em cursos realizados na Bolívia, mais precisamente na cidade de La Paz. No Brasil Dr. Perez participou do Curso Audiovisuais do Instituto Brasileiro Audiovisual INBRAN em Obstetrícia, Ginecologia, Clínica Geral, Pediatria, Alergias, Eletrocardiografia, Gastroenterologia, Cardiologia, Ortopedia, Cirurgia de Mão.

Médico respeitado, Dr. Perez participou ainda de vários Congressos e encontros ministrados no Brasil e realizados pela Associação Médica de Rondônia, participou também de várias Atividades Cívicas e Culturais, apresentando vários certificados na Bolívia e no Brasil entre outros. Segue Curriculum Vitae anexo, Dr. Perez é sem dúvidas uma figura ilustre, cidadão exemplar e de conduta ímpar.

Desta forma nos despedimos com uma mensagem de carinho para o Dr. Perez, este brilhante profissional na área da saúde, que laborou por vários anos como médico em Guajará-Mirim, Nova Mamoré e região se dedicando sempre de forma competente, prestativa e assídua com nossa saúde tão fragilizada.

“Quando nascemos, recebemos diferentes missões. A sua missão é de salvar vidas. Pelo talento de suas mãos, transforma todo homem em bonança. Tua alma não se contém diante do desespero de uma criança ou de um idoso. Por isso,

você vai operando milagres trazendo esperança a corações desesperançados. Falar de teu ofício de médico não é fácil. Mas sabemos que você o faz por amor ao ser humano, altruísta sempre. Não há tempos, nem momentos para fazer o bem, por isso, devemos a ti toda homenagem. Parabéns! Por isso, seremos sempre gratos e rendemos nossas homenagens”.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de dezembro de 2015.

Dep. NEIDSON – PT do B

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Paulo Sergio Gomes Sityá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Paulo Sergio Gomes Sityá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Destaca-se no currículo indicado e notável contribuição ao Estado de Rondônia, o Tenente Coronel Paulo Sergio Sityá, nascido em 12/02/1969, na cidade de Uruguaiana – RS ingressou na polícia militar em 06/03/1995, destacaram na formação militar os cursos: Oficial de Combate – CADOF PM – 1995, Técnica de defesa Pessoal, Especialista em Transito urbano. Controle e gerenciamento de crise, Tática Explosive entry shool, Tiro defensivo, Curso de Polícia Comunitária.

Na conformidade do estabelecimento no artigo 3º do Decreto Legislativo N/ 591, de 20 de Maio de 2015, junto se ao presente o curriculum vitae do indicado.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 7 de Dezembro de 2015.

Dep. Glaucione - PSDC

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, que determine as medidas necessárias para providências de encascalhamento da Rua Felipe Camarão, bairro Mariana, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, que determine a adoção de medidas necessárias para o encascalhamento da rua Felipe Camarão, bairro Mariana, no município de Porto Velho – Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, a qual observando estes princípios que indicamos o encascalhamento da rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do Município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estamos todos impregnados no mesmo objetivo é quem solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2015
Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Coronel Delner Freire – Gerente da folha de pagamento do Estado de Rondônia, cópia na íntegra da relação dos nomes dos servidores que tem processos Administrativos com pedidos indeferidos sobre: Abono Permanência, Pecúnia e Quinquêncina, e a relação dos emergenciais demitidos com as verbas rescisórias ainda a perceber, com data de entrada e saída dos pedidos.

Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos dos artigos 29, XVIII, à solicitação ao Coronel Delner Freire – Gerente da folha de pagamento do Estado de Rondônia, cópia na íntegra da relação dos servidores que tem processo administrativo com pedidos indeferidos: “abono permanência, pecúnia e quinquêncina”, e a relação dos emergenciais com as verbas rescisórias ainda a perceber, com data de entrada e saída dos pedidos.

JUSTIFICATIVA

Nosso requerimento se justifica uma vez que chegou ao nosso conhecimento a informação de que houve aumento considerável no número de indeferimentos nas solicitações dos pedidos de servidores públicos desde a instalação do Comitê Competente.

Assim, para fins de obter maiores informações acerca do assunto se faz necessário que nos seja encaminhado informações pormenorizadas e cópia na íntegra da relação dos

nomes dos servidores que tem processo Administrativos com pedidos indeferidos sobre Permanência, Pecúnia e Quinquêncina e a relação nominal dos servidores emergenciais demitidos e com verbas rescisórias ainda a perceber, com data de entrada e saída dos pedidos. Considerando que o poder fiscalizatório dos atos do Executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o art. 46 da Constituição Estadual, e requeiro as informações ora pleiteadas.

Assim, em respeito à fiscalização dos atos administração pública e acima de tudo pelo compromisso assumido com o povo de Rondônia é que solicito de meus nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Plenário das Deliberações, 7 de dezembro de 2015
Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, que determine as medidas necessárias para providências de encascalhamento da rua Anchieta, bairro São Francisco, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, que determine a adoção de medidas necessárias para o encascalhamento da rua Anchieta, bairro São Francisco, no município de Porto Velho – Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, a qual observando estes princípios que indicamos o encascalhamento da rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do Município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho - Rondônia.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2015.
Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, que determine as medidas necessárias para providências de encascalhamento da Rua Vicente Fontoura, bairro São Francisco, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, que determine a adoção de medidas necessárias para o encascalhamento da rua Vicente Fontoura, bairro São Francisco, no município de Porto Velho – Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, a qual observando estes princípios que indicamos o encascalhamento da rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do Município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estamos todos impregnados no mesmo objetivo é quem solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Certos de estamos todos impregnados no mesmo objetivo é quem solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2015

Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer a mesa Diretora na forma regimental, que seja oficiado ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa – SEGE, que atenda aos compromissos outrora firmado com seguintes sindicatos SINDSAÚDE, SINJUR, SINGEPEERON, SINTERO, SINSEPOL E SINTRAER, e envie a esta Casa de Leis a mensagem que atenda as devidas demandas.

O Parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer ao governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Superintendência Estadual de Gestão – SEGE, que atenda ao compromisso outrora firmado com ao seguintes sindicatos, SINDSAÚDE, SINJUR, SINGEPEERON, SINTERO, SINSEPOL, SINTRAER e envie a esta Augusta Casa de Leis a mensagem que atenda as devidas demandas.

A – Pagamentos dos valores sobre as gratificações e vantagens, já adquiridos na justiça, mediante mandado de segurança;

B – Pagamento retroativo das progressões que já estão amparadas pela Lei 68/92 e Lei 1.067/2014, dependendo apenas de orçamento;

C – Revisão geral 2013/2014, previsto em Lei;

D – Emissão de Laudos de Insalubridade por parte do Governo para o pagamento do referido adicional aos servidores que labutam em local insalubre. Ressalvamos que a referida gratificação não é paga vários servidores, há mais de 05 anos;

E – As 24 (vinte e quatro) horas dos servidores em radiologia.

JUSTIFICATIVA

Nosso requerimento justifica uma vez que chegou ao nosso conhecimento a informação de que os acordos firmados entre Governo do Estado e os Sindicatos SINDSAÚDE, SINJUR, SINGEPEERON, SINTERO, SINTRAER, que até o presente momento não foi cumprido. Como representante do povo, fui procurado pelos sindicatos acima citados para ajudar e viabilizar os pedidos de reivindicações junto ao Governo do Estado e a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE.

Na oportunidade, ressaltamos as atitudes arbitrárias contra as garantias dos servidores do Estado, garantias essas firmadas em acordo com o Executivo Estadual. Outrossim, a superintendência de Gestão de Pessoas, não tem analisado as demandas dos servidores com imparcialidade, conforme legislação pertinente.

Assim, em respeito à fiscalização dos atos da administração pública, e acima de tudo pelo compromisso assumido com o povo de Rondônia, é que solicito de meus nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Plenário das Deliberações, 4 de dezembro de 2015

Dep. Léo Moraes Deputado Estadual – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP - Indica a necessidade do substituição das pontes de madeira da área rural por pontes de concreto e tubos de ARMCO, no município de Cacoal.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade da substituição das pontes de madeira da área rural por pontes de concreto e tubos de armco, no município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

A liberdade de locomoção é um direito fundamental de primeira geração que se goza em defesa da arbitrariedade do Estado no direito de ingressar, sair, permanecer e se locomover no território brasileiro. A liberdade de locomoção é um desdobramento do direito de liberdade e não pode ser restrito de forma arbitrária pelo Estado, de forma que deve-se respeitar o devido processo legal para que não haja esta privação.

O concreto armado é uma estrutura que possui em seu interior, armações feitas com barras de aço. Estas armações

são necessárias para atender à deficiência do concreto em resistir a esforços de tração (seu forte é a resistência à compressão) e são indispensáveis na execução de peças como vigas e lajes, por exemplo. O projeto das estruturas de concreto armado é feita por engenheiros especializados no assunto, conhecendo também como calculistas. Ao se utilizar uma resistência maior no concreto, por exemplo, pode-se reduzir o tamanho das peças, diminuindo o volume final de concreto, o tamanho das formas, o tempo de deforma, a quantidade de mão de obra, a velocidade da obra, entre outros.

O Parlamentar tem como meta essência ser em representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 1º de dezembro de 2015
Dep. Maurão de Carvalho – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PEN E MAURÃO DE CARVALHO - PP - Indica a necessidade da construção de duas pontes, uma no travessão da linha Oitava para Linha T-7 e outra no Linha T-7, ambas na zona rural, no município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade da construção de duas pontes uma do travessão da Linha 8ª para Linha T-7 e outra na Linha T-7, ambas na zona rural, no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

A liberdade de locomoção é um direito fundamental de primeira geração que se goza em defesa da arbitrariedade do Estado no direito de ingressar, sair, permanecer e se locomover no território brasileiro. A liberdade de locomoção é um desdobramento do direito de liberdade e não pode ser restringido de forma arbitrária pelo Estado, de forma que deve-se respeitar o devido processo legal para que não haja esta privação.

Diante dos reclames desta comunidade o parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é que executa as ações programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 1º de dezembro de 2015.
Dep. Laerte Gomes – PEN
Dep. Maurão de Carvalho – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade do Retorno das Cirurgias Ortopédicas em Ji-Paraná.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, a necessidade do Retorno das Cirurgias Ortopédicas, em Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Atendendo ao pedido do Ver. Edivaldo Gomes e da população de Ji-Paraná, nossa propositura tem a finalidade de solicitar o retorno das cirurgias ortopédicas no hospital municipal de Ji-Paraná.

No ano de 2013, as cirurgias aconteciam normalmente, porém o governo do Estado retirou os médicos desse hospital e os transferiu para o hospital de Cacoal, a partir daí todas as cirurgias passaram a ser agendadas em Cacoal e Porto Velho.

Ocorre que a população acometida de trauma ósseo clama pedindo socorro porque estão há meses na fila de espera.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Laerte Gomes – PEN

PROJETO DE LEI DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN - “Declara de utilidade Pública a Associação beneficente Vida, localizada no município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista o que dispõe o art. 39 da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação Beneficente Vida, localizada na Linha 128, lote 28ª, Gleba 49, em Ji-Paraná – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A Associação Beneficente Vida, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, localizada na Linha 128, Lote 28ª, Gleba 49, em Ji-Paraná – RO, que tem por finalidade promover iniciativas de assistências social, educação e saúde.

Para alcançar seus objetivos, a Associação Vida, atua isoladamente ou em conjunto com outras instituições de direito

público ou privado, nacional ou estrangeiro, desenvolvendo suas atividades, dentre elas as principais.

- Cria e mantém cursos técnicos, profissionalizantes ou de aprendizagem para adolescentes, jovens, adultos, deficientes físicos e egressos do sistema de execuções penais em liberdade assistida ou liberdade:

- Presta e promove serviços de assistência social:
- Promove e elevação do nível socioeconômico, cultural, educacional, de saúde e o desenvolvimento comunitário.

A manutenção da Associação se faz mediante doações, receitas provenientes de serviços prestados, e através de contratos e convênios.

Assim sendo, contamos com o apoio dos ilustres Deputados para aprovação deste de Lei, para que a Associação Beneficente Vida, possa continuar contribuindo com o desenvolvimento social do município de Ji-Paraná.

Plenário das Deliberações, 2 de dezembro de 2015.
Dep. Laerte Gomes – PEN

INDICAÇÃO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC, sobre a necessidade de se fazer uma força tarefa para retirada de documentos de identidade no município de Buritis/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de se criar uma força tarefa para retirada de documentos de identidade, no município de Buritis/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

O documento de Carteira de Identidade é extremamente importante para todo cidadão brasileiro. É o documento principal do país e prova a identidade de uma pessoa. Sem o RG a pessoa fica impossibilitado de solicitar outros documentos, bem como, de prestar concursos públicos entre outros.

O município de Buritis, dado a forma de povoamento, espontânea e natural, encontra com grande demanda reprimida, principalmente entre jovens, no que tange a obtenção do RG.

Desta forma, a presente indicação visa atender aquela população, quanto a obtenção do RG, propiciando o acesso a outros documentos, bem como a obtenção de benefícios assegurados em lei.

Plenário das Deliberações, 1º de dezembro de 2015.
Dep. Só na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor governador Confúcio Aires Moura a necessidade da instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no município de Presidente Médici – RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor governador do Estado de Rondônia, a

instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Presidente Médici – RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente indicação ao Governo do Estado de Rondônia, trata-se da implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, município de Presidente Médici, torna-se imperiosa pela sua importância socioeconômica adquirida nos últimos anos, o que beneficiará diretamente uma população estimada em 22.550 habitantes, onde garantirá o pronto atendimento às diversas situações de urgência e emergência decorrente do dia-a-dia, visto que nas últimas décadas, o contingente populacional e consequentemente o processo de aceleração da urbanização do Município cresceu, fato resultante da conjunção de vários fatores, dentre os quais se destaca principalmente o econômico.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres Deputados quanto à aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, em 3 de dezembro de 2015.
Dep. Edson Martins – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER, a recuperação e reabertura da estrada em 35 km bem como colocar bueira com tubos armcos, que liga o município de Alto Paraíso e distrito de Rio Pardo – RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, bem como ao senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, solicitando com urgência a recuperação e reabertura da estrada em 35 km, bem como colocação bueira com tubos armcos que liga o município de Alto Paraíso e o distrito de Rio Pardo – RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Torna-se imprescindível a realização da recuperação e reabertura da estrada bem como a colocação de bueiras com tubos armcos que liga o município de Alto Paraíso e o distrito de Rio Pardo. A presente indicação referi-se a rodovia estadual que faz ligação entre o município de Alto Paraíso e o município de Porto Velho, pelo distrito de Rio Pardo onde a população das diversas regiões deste Estado transita e transporta seus bens, mercadorias, bem como realizam o comércio.

A Linha Zero faz a saída de Rio Pardo para Alto Paraíso, encontra-se totalmente intrafegável o que consequentemente traz inúmeros prejuízos a toda a sociedade rondoniense, pois estão impedindo o fluxo de pessoas, motocicletas e motoristas que se utilizam da rodovia para realizarem o deslocamento entre as regiões. Os veículos que precisam trafegar não suportam tantos buracos e atoleiros e acabam horas parados a espera de socorro.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente proposição.

Plenário das Deliberações, em 3 de dezembro de 2015.
Dep. Edson Martins – PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA LÚCIA TEREZA - PP - Concede Medalha do mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Alysson Cristiano de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Alysson Cristiano de Souza em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Destaca-se no currículo indicado e notável contribuição ao Estado de Rondônia, o Soldado Alysson Cristiano de Souza, nascido em 01/05/1977 em Umuarama – PR, ingressou na corporação da Polícia Militar em 01/12/2007, o soldado destaque pelos trabalhos realizados no 4º BPM, nas ações voluntárias no período de folga abrindo mão do convívio com seus familiares para garantir e manter a incolumidade pública, no período chuvoso na região que na oportunidade resgatou e auxiliou a população à mercê das águas pluviométricas do Rio Machado, ressaltando o espírito de fraternidade profissionalismo e cumprimento do dever.

Na conformidade do estabelecido na artigo 3º do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, junta-se ao presente o *currículo vitae* do indicado.

Dada a relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 7 de dezembro de 2015.
Dep. Lúcia Tereza – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, sobre a necessidade de construir duas salas de aula na Casa de Detenção de Cacoal/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de construir duas salas de aula na Casa de Detenção localizada, no município de Cacoal/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Como Presidente da Comissão de Transporte e Obras Públicas dessa Casa de Leis, fui convidado pelos servidores da

SEJUS a verificar as reais condições da Casa de Detenção de Cacoal.

Foi constatado a necessidade de construção de 2 (duas) salas de aula para proporcionar aos presidiários que estão em processo de reabilitação e resocialização condições para que, os sócios educadores e professores possam desenvolver suas atividades educacionais com os detentos.

Desta forma, a presente indicação visa atender aquela unidade prisional, dando melhores condições de trabalho aos servidores para que possam prestar os seus serviços junto aos detentos no que tange a sua resocialização para que possam assim que cumpridos suas penas inseri-los novamente a sociedade bem como no mercado de trabalho, por isso é que conto com o nobre governador para atender a referida indicação.

Plenário das Deliberações, 8 de dezembro de 2015
Dep. Só na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU a necessidade de retornar as cirurgias ortopédicas no Hospital Regional, no município de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, a necessidade de retorno as cirurgias ortopédicas no Hospital Regional, município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem como objetivo atender a população de Ji-Paraná que vem sofrendo com a falta de médicos ortopedistas. Os pacientes são obrigados a agendar consultas e se deslocar até a cidade de Cacoal ou até mesmo para Porto Velho, sem contar os acidentados que necessitam ser transportados para um desses Municípios. Isso porque os médicos ortopedistas que atendiam em Ji-Paraná foram transferidos para o Hospital de Cacoal, deixando Ji-Paraná sem especialista na área.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2015
Dep. Airton Gurgacz – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON – PT DO B - Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Doutor Hélio Struthos Arouca.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Hélio Struthos Arouca, título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear o Dr. Hélio Struthos Arouca, pelo árduo trabalho que laborou por vários anos, como médico Ginecologista Obstetra no Estado de Rondônia, em especial no município de Guajará-Mirim. Doutor Hélio Struthos Arouca foi o primeiro filho de Rondônia a se formar em medicina. Nascido em Guajará-Mirim, em 1931, atualmente com 84 anos de idade, brasileiro, casado, atualmente com domicílio neste Município, tornou-se o mais antigo médico do Estado de Rondônia, com 55 anos de atividade na área de saúde. Doutor Hélio formou-se na Universidade de Medicina de Minas Gerais, foi formado pela Escola Reunidas-atualmente Simon Bolivar, onde fez seu 1º e 2º ano no município de Guajará-Mirim, estudou também no colégio Dom Bosco onde fez o 3º ano, no município de Porto Velho e no colégio Dom Bosco da cidade de Manaus, cumpriu o 4º e 5º ano e o 1º Grau (Curso Ginásio), em 1944;1947. Cumpre ressaltar que Dr. Hélio realizou seu curso científico no Colégio Evangélico Instituto Gamon-conclusão de 1951 Lavras-MG, cumprindo seu curso Superior Universitário na faculdade de medicina da universidade Federal de Minas Gerais, em 1953 e 1958. Destarte, cumpre mencionar que Dr. Hélio, pessoa idônea e de caráter ílibado, exerceu o cargo de Diretor da Maternidade Darcy Vargas em 1959/1962, nesta comarca de Porto Velho, diretor do Hospital Peréтуo Socorro, atualmente conhecido como Hospital Regional e Maternidade Arthur de Figueiredo em Guajará-Mirim, exercendo ainda o cargo de secretário municipal da saúde daquele Município entre muitas outras funções que exerceu consoante o vasto e rico Curriculum Vitae acostada.

Dr. Hélio uma figura ilustre cidadão exemplar, exerceu vários cargos e funções na área da saúde, tais como médico do Governo do Território Federal de Rondônia em 1959, Diretor do Sub-Posto de Medicação DR. Mendonça Lima neste Município no mesmo ano, Membro da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados pelo serviço Especial de Saúde Pública (SESP) ainda em 1959. Dr. Hélio foi um dos colaboradores para a Fundação do Rotary Clube e da Loja Macônica de Guajará-Mirim, que era a importância histórica daquela época, laborando sempre com muita dedicação e amor pela profissão.

Desta forma nos despedimos com uma mensagem de carinho para o mestre que sempre irá abrilhantar nossas vidas.

Somente uma Pessoa tem super-poderes suficiente para conhecer a linguagem de um corpo, semente ele sabe ouvir, aquilo que um coração cansado tem a dizer, a capa vermelha dá lugar ao jaleco branco e veste o herói que tem a cura para qualquer dor e qualquer manha, suas armas tem força suficiente para devolver a um rosto triste aquele sorriso da alma e receba esta melodia com carinho.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 9 de dezembro de 2015.
Dr. Neidson Deputado - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Aires Moura a necessidade de reforma da Delegacia de Polícia Civil, no município de Presidente Médici – RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, a reforma da Delegacia de Polícia Civil, no município de Presidente Médici – RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente indicação ao Governo do Estado de Rondônia trata-se de reforma completa nas dependências da Delegacia de Polícia Civil do município de Presidente Médici-RO, tendo em vista seu estado de conservação é precária, frisamos que ao providenciar a reforma da delegacia de polícia estará sendo preservado o patrimônio público e garantindo um melhor local laboral para os agentes públicos e usuários que dependem do serviço da Delegacia.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, em 3 de dezembro de 2015.
Dep. Edson Martins – PMDB

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 3591/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR

O servidor **EVERTON JOSE DOS SANTOS FILHO**, para responder, sem ônus, pela Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no período de 1º a 30 de janeiro de 2016, no período do gozo das férias do titular.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 618,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Concede Medalha do Mérito Legislativo a Senhora
Maria de Deus Alves Carneiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora **MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 619,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Homologa a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo do Beni – Bolívia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado em todos os seus termos a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo do Beni – Bolívia.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 503, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/ALE/2010
Processo administrativo nº. 1214/2010 VOL. V.**

Locatária: Assembleia Legislativa do Estado
Locador: Maurício Ananias de Jesus.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, n. 639, Bairro Arigolândia, onde funciona a Advocacia-Geral e a Superintendência de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

PRAZO: A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2015 e com término em 30 de novembro de 2016.

VALOR: foi autorizada despesa no valor mensal correspondente a R\$ 5.147,30 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor global de R\$ 61.767,60 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para cobertura orçamentária do período de 12 meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339036

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Nota de Empenho 2015NE01217 de 19/11/2015, no valor de R\$ 5.147,30 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) para cobertura do mês.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes, e registrado às fls. 33 (trinte e três) do livro de termos aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 26 de novembro de 2015.

Locatária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente
Arlido Lopes da Silva – Secretário-Geral

Locador: Maurício Ananias de Jesus - CPF 393.978.157-68

Visto:

Celso Ceccatto

Advogado-Geral –ALE/RO